

BOLETIM 23

Brasília, 3 de dezembro de 2015

Trabalhadores e empresários lançam *Compromisso pelo Desenvolvimento*

Foi lançado, hoje, em São Paulo, o documento “Compromisso Permanente pelo Desenvolvimento”. A ideia é agregar propostas das Centrais Sindicais e do setor produtivo, apontando para a retomada do crescimento e mudança na atual política econômica de viés neoliberal.

O lançamento, coordenado pelo DIEESE, foi feito pelas Centrais Sindicais e organizações patronais. Participaram do evento representantes da Nova Central (NCST), Força Sindical, UGT, CTB, CUT e CSB.

O encontro, que reuniu centenas de lideranças laborais, empresariais e de outros segmentos da sociedade, debateu, também, preparativos do movimento nacional para enfrentar a crise - o sindicalismo propõe união com o setor produtivo para dobrar a recessão.

CONTRICOM

O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, vice-presidente da NCST, representou o presidente José Calixto Ramos no evento. E, logo na abertura dos trabalhos, saudou a iniciativa e conclamou a “união de todos,

trabalhadores e empresários, em torno de proposta que viabilizem a retomada do desenvolvimento e da empregabilidade no país.”



A luta pela retomada da empregabilidade na construção civil será uma das metas do movimento

O passo seguinte será dia 8, com grande manifestação em frente à Petrobras, no Rio de Janeiro. Dia 9, dirigentes sindicais e líderes empresariais devem desembarcar em Brasília, para entregar o documento à presidente Dilma Rousseff. Também estão previstas visitas ao Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho e Advocacia Geral da União.

Segundo o diretor-técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, a proposta das Centrais é construir um “entendimento forte, no sentido de que as propostas pelo desenvolvimento sejam capazes de interferir na orientação política do governo”. **(Acompanhe, no boletim de amanhã, sexta - 4 -, mais informações sobre o evento)**

Fonte: Comunicação CONTRICOM



Apresentado parecer sobre a Contribuição Sindical

O deputado Laércio Oliveira (SD/SE) apresentou parecer, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), ao PL 6706/2009. O PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT/RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do Conselho Fiscal de sindicato ou associação profissional e altera a forma de contribuição sindical.

No parecer, o relator recomendou a rejeição do PL 6706/2009 e a aprovação dos PLs, apensados, 6708/2009 e 1689/2011, que dispõe, respectivamente, a Contribuição Assistencial e sobre o recolhimento da Contribuição Sindical por empresas.

O texto cria o artigo 610-A para regulamentar a Contribuição Assistencial de trabalhadores e servidores públicos.

Como será a Contribuição Assistencial

- A Contribuição Assistencial será recolhida, compulsoriamente, de trabalhadores e servidores sindicalizados membros da categoria profissional, bem como pelos integrantes de categorias econômicas ou profissões liberais sindicalizados.
- A Contribuição Assistencial será destinada ao financiamento das negociações coletivas e outras atividades sindicais.
- A fixação do percentual a ser recolhido e o rateio entre as entidades sindicais serão definidos em Assembleia-Geral, sendo vedada a fixação em

percentual maior que 1% da remuneração bruta anual do trabalhador.

- A Contribuição Assistencial será devida pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da administração pública direta, autarquias e fundações públicas, pela participação de sua entidade sindical nos processos de negociação coletiva, devendo a contribuição não ser superior a 1% do vencimento básico de cada servidor, sendo fixada em Assembleia-Geral.

- Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais, organizados em firmas ou empresas de capital social registrado, a Contribuição Assistencial não poderá ser superior a 0,8% do valor do capital social da empresa ou unidade econômica registrado nas respectivas juntas comerciais ou órgãos equivalentes.

Próximo passo

Após votação na CTASP, a matéria seguirá para análise de mérito e adequação financeira e orçamentária pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Fonte: Diap

STF: ADIs da contribuição sindical e Convenção 158

No Supremo Tribunal Federal (STF), onde há vários julgamentos de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), inclusive alguns que ganharam Repercussão Geral, foram retomados, em novembro, dois julgamentos de interesse prioritário para o movimento sindical.



Tratam-se das ADIs nº 4067 e 1625, que questionam o reconhecimento das centrais sindicais e o recebimento da contribuição sindical, e a constitucionalidade da denúncia da Convenção 158 da OIT, sobre demissões imotivadas, sem a devida aprovação do Congresso Nacional, respectivamente.

Na ADI 4067, da contribuição sindical, houve pedido de vista pelo ministro Gilmar Mendes e o processo não foi à votação. Continua, portanto, a análise pelo Supremo. Em sessão realizada no dia 26 de novembro, os ministros Roberto Barroso e Rosa Weber votaram pela improcedência da ação, portanto, a favor das centrais sindicais.

Com o registro desses dois últimos votos, já votaram oito ministros, sendo três contra e cinco a favor do recebimento pelas centrais da contribuição sindical. Dois ministros ainda não votaram - Gilmar Mendes e Celso de Mello - e um se deu por impedido, o ministro Dias Toffoli.

Nesse julgamento há chance de ocorrer empate. Se a votação empatar, o presidente da Corte desempata.

Motivo da ação

Os Democratas contestam a Lei 11.648/2008, que “dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943, e dá outras providências”.

Sustenta que contribuição sindical configura espécie de contribuição parafiscal, a constituir típica contribuição de interesse de categorias profissionais, sendo vedada sua utilização para o custeio de atividades que

extrapolem os limites da respectiva categoria profissional.

Nessa linha, sustenta que, “afora o próprio Estado e as entidades expressamente referidas na Constituição, descabe à lei reconhecer a outras entidades – como as centrais sindicais – a condição de destinatárias imediatas de recursos tributários”.

Os valores estabelecidos pela lei para a estrutura sindical patronal não foram questionados pelos Democratas na ADI 4067.

ADI 1625

O Plenário do Supremo Tribunal Federal retomou também o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1625, na qual a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag) questiona o Decreto 2.100/1996, em que o presidente da República tornou pública a denúncia à Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata do término da relação de trabalho por iniciativa do empregador e veda a dispensa injustificada. Após o voto da ministra Rosa Weber contrário ao Decreto, o ministro Teori Zavascki pediu vista.

A ministra Rosa Weber apresentou voto na sessão realizada no dia 11 de novembro, pela inconstitucionalidade formal do decreto por meio do qual foi dada ciência da denúncia da Convenção. A ministra destacou que o que se discute não é a validade da denúncia em si, mas do Decreto, que implica a revogação de um tratado incorporado ao ordenamento jurídico como lei ordinária.

Seu voto partiu da premissa de que, nos termos da Constituição, leis ordinárias não podem ser revogadas pelo presidente da República, e o



decreto que formaliza a adesão do Brasil a um tratado internacional, aprovado e ratificado pelo Congresso Nacional, equivale a lei ordinária.

Até o momento, quatro ministros já votaram, sendo três a favor e um contra. Cinco ministros ainda vão votar. Há chances de vitória nesse julgamento, uma vez que, se para vigorar é necessária aprovação pelo Congresso, para cancelar sua vigência, também teria que ser aplicado o mesmo procedimento.

Convenção 158

Aprovada pela OIT em 1982, a Convenção 158 foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 68/1992 e do Decreto 1.855/1996. No Decreto 2.100/1996, o então presidente Fernando Henrique Cardoso formalizou a denúncia da norma internacional, tornando público que deixaria de ser cumprida no Brasil a partir de novembro de 1997.

Na ADI 1625, a Contag alega violação ao artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

A Confederação argumenta que a Convenção 158 foi aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional, não cabendo, portanto, ao presidente da República editar decreto revogando a promulgação.

Fonte: Diap

Terceirização: famigerado PL 4302 movimentada na Câmara

O texto aprovado na Câmara e revisado pelo Senado não interessa ao movimento sindical e, por outro lado, a escolha do relator alinhado aos interesses do setor empresarial deve movimentar o tema caso o Senado Federal não aprecie o PLC 30/2015 (oriundo do PL 4330) sob relatoria do senador Paulo Paim.

*Neuriberg Dias**

Movimentada na Câmara dos Deputados o famigerado PL 4302/1998, enviado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que trata sobre as relações de trabalho na empresa de trabalho temporário e na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi designado como relator, o deputado Laercio Oliveira (SD-SE), que vai emitir parecer sobre as alterações propostas pelo Senado Federal ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O Substitutivo já foi aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público com parecer do relator, deputado Sandro Mabel (na época PR-GO), com voto favorável à proposta do Senado Federal. (Leia parecer ao Substitutivo do Senado).

Próximos passos

Depois da análise do parecer na Comissão de Constituição e Justiça, o PL 4302/1998 segue para votação no plenário da Câmara dos



Deputados. Aprovado em plenário, segue para sanção presidencial.

Retirada de tramitação

Aguarda também inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados a Mensagem 389/2003, encaminhada pelo ex-presidente Lula, que pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998.

Caso seja pautada e a retirada confirmada no plenário da Casa, a matéria vai ao arquivo. Caso contrário, o PL 4302/1998 continua em tramitação.

Substitutivo do Senado

Durante a tramitação no Senado como PLC 3/2001 foram feitas alterações curiosas e pioraram a proposta da Câmara, como exemplo, os senadores mantiveram a terceirização para qualquer atividade da empresa e também admitiram a quarteirização.

Na Câmara, estavam previstas: a igualdade de remuneração e jornada em relação à tomadora, a proteção previdenciária e contra acidentes, além dos direitos previstos em acordo ou convenção coletiva. O substitutivo do Senado exclui direitos previstos em acordo ou convenção coletiva.

Os direitos citados acima não são previstos para os contratos de prestação de serviço a terceiros. Ou seja, não foram garantidos em ambas as Casas Legislativas, no entanto, permitiu-se a figura do trabalhador sem vínculo empregatício (PJs).

Já a Câmara aprovou a responsabilidade solidária pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Os senadores estabeleceram responsabilidade subsidiária em todos os casos.

A Câmara e o Senado não introduziram a representação sindical e nem a regulamentação da terceirização para o setor público.

Como se vê o texto aprovado na Câmara e revisado pelo Senado não interessa ao movimento sindical e, por outro lado, a escolha do relator alinhado aos interesses do setor empresarial deve movimentar o tema caso o Senado Federal não aprecie o PLC 30/2015 (oriundo do PL 4330) sob relatoria do senador Paulo Paim.

() Assessor parlamentar do Diap.*

Fonte: Diap

Cunha aceita pedido de abertura de processo de impeachment de Dilma

O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), informou que aceitou pedido de abertura de processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff. O anúncio foi feito em entrevista coletiva na própria Câmara.

Cunha aceitou o pedido protocolado pelos advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaína Paschoal.

Ao apresentar o pedido, em outubro, Miguel Reale Junior informou que os juristas usaram como argumento a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que rejeitou as contas do governo de Dilma Rousseff de 2014.

Na ocasião, o tribunal analisou o atraso no repasse de recursos para a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, referentes a despesas



com programas sociais do governo, o que configuraria operação de crédito, além de cinco decretos envolvendo créditos suplementares assinados pela presidenta Dilma Rousseff, sem autorização do Congresso Nacional.

São necessários os votos de dois terços dos total de deputados (513), em plenário, para autorizar o processo de impeachment, que, se aprovado, seguirá para o Senado.

Fonte: Agência Brasil

Dilma diz que recebeu com indignação aceitação de pedido de impeachment

Ao se manifestar sobre a aceitação do pedido de impeachment anunciado ontem pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), a presidenta Dilma Rousseff disse, em pronunciamento no Palácio do Planalto, que recebeu a notícia com indignação, lembrando seu mandato é exercido com base em escolha democrática pelo povo.

Segundo a presidenta, são “inconsequentes e inconsistentes” as ações contra ela. “Não paira contra mim nenhuma suspeita de desvio de dinheiro público. Não possuo conta no exterior. Nunca coagi e nem tentei coagir instituições em busca de satisfazer os meus interesses”, afirmou.

Ela rechaçou a possibilidade levantada pela imprensa de que poderia haver uma negociação por votos de membros da base governista no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados em favor da abertura de processo de cassação do presidente da Câmara em troca do arquivamento

dos pedidos de impeachment. “Eu jamais aceitaria ou concordaria com quaisquer tipos de barganha, muito menos aquelas que atentam contra o livre funcionamento das instituições democráticas do meu país, bloqueiam a Justiça ou ofendem os princípios morais e éticos que devem governar a vida pública.”

Em um discurso breve no Palácio do Planalto, na presença de seus ministros que cuidam da articulação política, Dilma pediu tranquilidade e confiança nas instituições públicas. “Não podemos deixar as conveniências e os interesses indefensáveis abalarem a democracia e a estabilidade de nosso país. Devemos ter tranquilidade e confiar nas nossas instituições e no Estado Democrático de Direito.

Fonte: Portal EBC

Congresso aprova projeto que muda meta fiscal de 2015

A sessão do Congresso destinada aprovou nesta quarta-feira (2) o projeto de lei que muda a meta fiscal de 2015. Neste momento, os parlamentares votam os destaques. O projeto altera a meta fiscal de 2015 de R\$ 66,3 bilhões de superávit para R\$ 119 bilhões de déficit e é considerado fundamental pelo governo para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A sessão começou com obstrução da oposição. Dois requerimentos dos opositores, um para inversão da pauta e outro para inversão de preferência, foram rejeitados pelo plenário.



O projeto deveria ter sido votado na última semana, mas a prisão do senador Delcídio do Amaral (PT-MS) e a votação da Medida Provisória 688 fizeram com que a sessão fosse adiada para esta semana.

Terça-feira (1º), os parlamentares limpam a pauta conjunta da Câmara e do Senado votando os quatro vetos que estavam trancando os trabalhos. No entanto, com a noite já avançada, o quórum não se manteve suficiente para a apreciação do projeto de lei.

O ministro Nelson Barbosa está no Congresso para se reunir com o presidente Renan Calheiros (PMDB-AL) e trabalhar pela aprovação da mudança da meta fiscal. Um decreto de contingenciamento foi editado esta semana para tentar frear os gastos públicos enquanto a meta fiscal não é aprovada. Ele pode ter os efeitos suspensos após a aprovação do projeto.

Fonte: Portal EBC

Contrato sem fixação de jornada mínima é ilegal

A contratação de um empregado sem a fixação de jornada mínima diária ou semanal é ilícita, pois favorece apenas o empregador em prejuízo do empregado, o que não é permitido pelo Direito do Trabalho. Com esse entendimento, o juiz Luiz Carlos Araújo, em atuação na Vara do Trabalho de Patos de Minas (MG), deu razão a um gerente de plantão trainee que buscou na Justiça o pagamento de horas extras.

De acordo com os autos, a cláusula contratual firmada entre as partes estipulava que

a duração normal semanal do trabalho seria móvel e variável, mas não teria duração superior ao limite de 44 horas nem inferior ao mínimo de 8 horas, devendo ser ajustada de comum acordo entre as partes, com pelo menos 10 dias de antecedência do início de cada semana.

No entanto, conforme explicou o juiz, apesar de válido o pagamento por hora trabalhada (salário-hora), o sistema adotado pela empregadora fere a legislação vigente. Isso porque, apesar de se admitir o trabalho parcial com pagamento de salário proporcional, o limite é de 25 horas semanais. E, na situação analisada, o módulo legal não foi respeitado, já que o trabalhador foi contratado para trabalhar entre 8 e 44 horas, com pagamento proporcional ao tempo laborado.

"Inegável, pois, que o procedimento da empregadora repassa para o empregado o risco do empreendimento, uma vez que convoca a prestação de serviços tão somente quando esta se mostra necessária e paga apenas pelas horas laboradas", afirmou o juiz, registrando que, embora tenha sido contratualmente previsto que o empregado poderia adequar seu horário a outras atividades, como lazer, estudos ou mesmo outra atividade profissional, a empregadora não comprovou que isso efetivamente ocorria.

Nesse contexto, e com base nas provas colhidas, o juiz condenou a empresa a pagar ao empregado três horas extras diárias, incluído o intervalo não gozado. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-3.0000969-02.2014.5.03.0071 RO

Fonte: Consultor Jurídico



A lado de Calixto (encoberto), do presidente Mazinho, do prefeito da cidade, entre outras autoridades, Rangel fala durante sua posse em Limeira

Rangel é empossado para novo mandato em Limeira

O companheiro Ademar Rangel da Silva, presidente da FETICOM –SP e diretor da CONTRICOM, foi empossado para mais um mandato (2015-2020) à frente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, Construção Civil e Mobiliário de Limeira e Região. O presidente reeleito do SITICECOM presidiu a mesa de posse, que reuniu o presidente da CNTI e da NCST, José Calixto Ramos; o presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho; o representante do sindicato patronal da construção (SINCAF), José Luiz Gazotti; o deputado estadual David Zaia; o prefeito de Limeira, Paulo Hadich; o vice-presidente da FETICOM, Gilmar Antônio Guilhem; e o vereador de Limeira, Jorge de Freitas.

O evento contou, também, com a participação de trabalhadores, lideranças sindicais e classistas e familiares da diretoria empossada. Rangel agradeceu a presença de todos e fez uma conclamação à diretoria para “continuar o trabalho em defesa dos interesses da categoria, que nunca estiveram tão ameaçados em razão da crise e do desemprego que afeta o país”.

O presidente Calixto, ao cumprimentar Rangel pelo novo mandato, discorreu sobre os assuntos de interesse dos trabalhadores e do movimento sindical, fazendo uma conclamação pela união de todos pelo emprego e pelo desenvolvimento do país.

O presidente da CONTRICOM destacou a trajetória de Rangel à frente das lutas da categoria da construção civil, desejou sucesso no novo mandato que se inicia e destacou a necessidade de fortalecer o trabalho pela retomada do crescimento e a volta da empregabilidade em nosso país.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

AGENDA PRESIDENTE DA CONTRICOM **FRANCISCO CHAGAS COSTA – MAZINHO**

Dia 3 de dezembro - Local: São Paulo (SP)
Assunto: Participa, como vice-presidente nacional da NCST, de reunião com o DIEESE e demais Centrais Sindicais para o lançamento do documento Compromisso Pelo Desenvolvimento, contendo propostas dos trabalhadores e empresários para conter a crise e retomar a empregabilidade no país.

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)